

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1687 de 07/08/05

DECRETO Nº 11.827/05
DE 16 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 922.053,95.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de
2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 922.053,95 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Cinqüenta e Três Reais e Noventa e Cinco
Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
SECRETARIA GERAL		
30.10	Manutenção dos Serviços	
30.10-0412202.2004	Outros Serviços de Terceiros –	
30.10-339039	Pessoa Jurídica	50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
SECRETARIA GERAL		
35.10	Manutenção dos Serviços	
35.10-0412202.2004	Material de Consumo	50.000,00
35.10-339030	Equipamentos e Material Permanente	76.800,00
35.10-449052	Obras Públicas	
35.10-1545128.1005	Obras e Instalações	1.253,95
35.10-449051		
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO		
MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Piso de Atenção Básica	
60.10-1030121.1016	Outros Serviços de Terceiros –	
60.10-339039 – PABA	Pessoa Jurídica	300.000,00
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	32.000,00
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	350.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339030	Material de Consumo	40.000,00
75.10-0618126.2055	Corpo de Bombeiros	
75.10-339030	Material de Consumo	22.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 128.053,95 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais, Noventa e Cinco Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-339035	Serviços de Consultoria	50.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 – PABA	Material de Consumo	300.000,00
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	350.000,00
60.10-1030121.2050	Locação de Imóveis	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2050	Locação de Imóveis	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
75.10-0618102.2066	Projeto Agente de Cidadania	
75.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	23.000,00
75.10-0618126.2055	Corpo de Bombeiros	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
75.10-449051	Obras e Instalações	7.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos